



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 43, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10**, de 06.08.90 e Lei Municipal **Nº 964** de **14.10.2016**.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	01	R\$ 96.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.1.90.94.00	01	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.3.90.30.00	01	R\$ 6.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.30.00	01	R\$ 6.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.Perenização em Estradas Rurais.	3.3.90.36.00	01	R\$ 5.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.52.00	01	R\$ 2.000,00
				R\$ 225.000,00

Artigo 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.Aquisição de Móveis, veículos e Equipamentos para o Setor de Administração e Finanças	3.3.90.30.00	01	-R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.Transporte de Alunos da Rede Municipal	4.4.90.51.00	01	-R\$ 5.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	4.4.90.51.00	01	-R\$ 10.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.Iluminação Pública	3.3.90.30.00	01	-R\$ 11.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.Pavimentação de Vias Publicas/ Estradas Vicinais	3.3.90.39.00	01	-R\$ 20.000,00
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.51.00	01	-R\$ 28.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Setor de Educação	4.4.90.51.00	01	-R\$ 60.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	99.999.0013.Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	-R\$ 89.000,00
				-R\$ 225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de julho de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


Roberto de Magalhães Ferraz

Secretário de Administração